



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA  
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Informação Nº 39 /2025/SAS/DIDH/GEMDH

Florianópolis, 09 de junho de 2025

**Processo de referência: SCC 8008/2025**

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e em atenção ao Despacho deste insigne Gabinete, que encaminha o Ofício Nº 1141/2025 – SCC-DIAL-GEAPI, página 9, referente ao Pedido de Informação nº 0127/2025, proveniente da Assembleia Legislativa do Estado e subscrito pelo Deputado Mário Motta, o qual solicita informações sobre as políticas públicas desenvolvidas, ou em desenvolvimento, pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família destinadas ao atendimento da população em situação de rua, a Diretoria de Direitos Humanos, por meio da Gerência de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos, e a Diretoria de Assistência Social, por meio da Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade, vêm, respeitosamente, informar:

São as considerações da PIC nº 0127/2025:

O crescimento expressivo da população em situação de rua no Estado de Santa Catarina; A auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC) – Processo @RLA 24/80057407 –, que identificou a ausência de planejamento, a baixa adesão à Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) e a escassez de serviços especializados nos municípios catarinenses; A responsabilidade do Estado na articulação de políticas públicas intersetoriais e na coordenação de ações com os municípios para a promoção dos direitos humanos dessa população; Ainda, os recentes episódios de violência envolvendo pessoas em situação de rua, que evidenciam a urgência de medidas integradas nas áreas de assistência social, saúde mental e segurança pública[...]

O Governo do Estado de Santa Catarina reconhece a necessidade urgente de regulamentar ações voltadas à população em situação de rua. O objetivo é oferecer respostas de interesse público, especialmente no que diz respeito à segurança, mas, principalmente, garantir o acesso a direitos frequentemente negados a esse grupo. A elaboração de diretrizes específicas demonstra o compromisso do Estado em promover e assegurar esses direitos, por meio da criação de um marco legal estruturado para enfrentar os desafios complexos relacionados a essa realidade social.

Dito isto, segue abaixo as Informações requeridas no processo:



**1. Quais ações e políticas públicas o Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social (ou em parceria com outras secretarias), tem desenvolvido para atender a população em situação de rua?**

Atualmente, o governo catarinense desenvolve, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, uma série de ações simultâneas e intersetoriais a fim de garantir os direitos dessa população, entre elas:

- **Orientação Técnica** aos municípios com o objetivo de contribuir para a implementação de capacitações contínuas e de qualidade, essenciais para o desenvolvimento adequado de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais bem como o atendimento nos serviços socioassistenciais voltadas para pessoas em situação de rua.  
<https://www.sas.sc.gov.br/index.php/noticias/2146-assistencia-social-realiza-capacitacao-tecnica-sobre-populacao-em-situacao-de-rua> e  
<https://www.sas.sc.gov.br/index.php/noticias/2333-assistencia-social-orienta-municipios-sobre-a-implementacao-de-politica-para-populacao-em-situacao-de-rua>
- **Cartilha “Além das Ruas”**: Conhecendo e garantindo direitos à população em situação de rua em Santa Catarina”, que envolveu para a sua confecção, o estudo de políticas, e da realidade da população em situação de rua em Santa Catarina, buscando publicizar e dar visibilidade a temática. O material conta com capítulos que visam especificamente direcionar a atuação dos municípios e orientar a construção de políticas para População em Situação de Rua, bem como abordar a regulamentação e a importância de legislação própria para contribuir na defesa da garantia de direitos desse segmento populacional. Link de acesso:  
<https://www.sas.sc.gov.br/images/Cartilha-popula%C3%A7%C3%A3o-situa%C3%A7%C3%A3o-de-rua.pdf> e  
<https://www.sas.sc.gov.br/index.php/noticias/2096-assistencia-social-lanca-cartilha-para-municipios-sobre-politicas-para-pessoas-em-situacao-de-rua>
- **Encontros e Orientação Técnica junto aos (as) gestores e profissionais responsáveis pelo atendimento à população em situação de rua**

Considerando a importância da formação dos (as) gestores e profissionais responsáveis pelo atendimento à população em situação de rua, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, por meio da Diretoria de Assistência Social e da Diretoria de Direitos Humanos realizaram no ano de 2024 (nos meses de abril e setembro) três encontros virtuais com todos os



municípios catarinenses. Link de acesso notícias:  
<https://www.sas.sc.gov.br/index.php/noticias/2146-assistencia-social-realiza-capacitacao-tecnica-sobre-populacao-em-situacao-de-rua>.

**2. O Estado de Santa Catarina formalizou adesão à Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto Federal nº 7.053/2009)? Caso negativo, existe planejamento para essa adesão?**

O Estado de Santa Catarina fundamenta suas ações voltadas ao trabalho com a População em Situação de Rua conforme o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Embora não haja um documento que formalize a adesão à Política Nacional para a População em Situação de Rua — as ações, legislações, programas e projetos implementados em âmbito estadual têm se orientado por essa legislação.

Importante destacar que buscando alcançar os objetivos definidos na Política Nacional para a População em Situação de Rua, o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, elaborou a minuta de Decreto para instituir o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em Situação de Rua - CIAMP/Rua em Santa Catarina.

Este Comitê reafirma o compromisso do Governo de Santa Catarina com a regulamentação e com a articulação intersetorial das ações, programas e serviços destinados à população em situação de rua. A institucionalização do CIAMP/Rua em Santa Catarina sublinha o compromisso do Estado em promover esses direitos, estabelecendo uma estrutura legal e organizada para lidar com a complexidade das demandas vivenciadas pelo segmento.

**3. Existe, no âmbito estadual, um Comitê Gestor de Políticas para a População em Situação de Rua, em conformidade com o art. 3º do Decreto Federal nº 7.053/2009? Em caso afirmativo, quais são a sua composição, a frequência das reuniões e as principais ações em andamento?**

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) submeteu ao Governo do Estado proposta de minuta de Decreto visando à criação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua (CIAMP/Rua), em âmbito estadual. A mencionada minuta foi inicialmente encaminhada à Gerência de Decreto e Atos Administrativos e retornou a esta Gerência de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos (GEMDH) para nova análise.



Esta Gerência entende que a publicação do referido Decreto e a consequente formalização do CIAMP/Rua no Estado de Santa Catarina representarão um avanço significativo na institucionalização de um espaço estratégico para a formulação e acompanhamento de políticas públicas voltadas à população em situação de rua.

Destaca-se que tal instância, em razão da sua composição, poderá abarcar discussões complexas e de relevante interesse público. Ressalta-se que para além da representação de entidades e movimentos populares de pessoas em situação de rua, o CIAMP/Rua/SC contará com a representação de diversas pastas estaduais, entre elas: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, por meio da Diretoria de Direitos Humanos, Diretoria de Habitação e Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional; Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço, por meio da Diretoria de Emprego e Renda; Secretaria de Estado da Saúde; Secretaria de Estado da Educação, e Secretaria de Estado da Segurança Pública.

#### **4 . Há planos para a elaboração e implementação de um Plano Estadual de Enfrentamento à Situação de Rua com metas, indicadores e Diretrizes intersetoriais?**

O Governo Estadual tem envidado esforços para a elaboração da Política Estadual para População em Situação de Rua e do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para População em Situação de Rua (CIAMP/Rua). A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, por meio da Diretoria de Direitos Humanos e da Diretoria de Assistência Social, trabalhou para a elaboração da referida Política Estadual e do Comitê. O trabalho envolveu estudos de legislação, consulta pública e interação com outras áreas governamentais relacionadas ao tema, visando ajustes e finalização da minuta do Projeto de Lei (PL) e do CIAMP/Rua.

Durante o ano de 2024, buscou-se a participação das secretarias de Segurança Pública, Saúde, Educação, Indústria, Comércio e Serviços, e também da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, para que fossem discutidas ações conjuntas, entre elas, a implantação/implementação do CIAMP/Rua, uma vez que tais secretarias compoem o Comitê em cumprimento a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 976) e ao Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, que Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento.

No ano de 2024, duas propostas encontravam-se em tramitação concomitantemente: uma proposta referente ao Projeto de Lei que indicava a instituição da Política Estadual para População em Situação de Rua e CIAMP/Rua; e a outra proposta, referente ao Decreto que



vislumbrava a instituição do CIAMP/Rua no Estado. A escolha pelas tramitações concomitantes fez-se justificada para trazer maior celeridade para implementação do CIAMP/Rua em Santa Catarina.

Posteriormente foi decidido pela publicação do Decreto para implementação do CIAMP/Rua. Tal decisão se justifica pela celeridade que este instrumento normativo proporciona, permitindo uma resposta rápida às demandas emergenciais enfrentadas pela população em situação de rua.

***5. O Estado presta cofinanciamento ou suporte técnico aos municípios para a manutenção ou criação de Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centros POP), unidades de acolhimento e equipes do Consultório na Rua?***

No âmbito da Política de Assistência Social, o Estado realiza o cofinanciamento dos municípios para a execução dos programas e serviços previstos na referida política pública. Importa destacar que, embora a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família não execute diretamente os serviços tipificados, foi pioneira no país ao implementar um modelo de cofinanciamento dividido conforme o porte dos municípios e os serviços efetivamente prestados.

Por meio dessa iniciativa, são repassados recursos aos municípios destinados ao custeio de serviços e equipamentos que atendem à população em situação de rua, como as Casas de Passagem e os Centros Pop, com o objetivo de aprimorar a resposta às múltiplas e complexas demandas desse segmento.

No ano de 2024, foram transferidos aos municípios recursos da ordem de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), e para 2025 está previsto o repasse de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais). Esses valores cofinanciados são essenciais para a oferta de programas, projetos e serviços que, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, também contemplam a população em situação de rua.

Por fim, registra-se que o serviço Consultório na Rua está vinculado à Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), não cabendo à Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família o financiamento dessa oferta.



**6. A Secretaria dispõe de dados atualizados sobre a população em situação de rua em Santa Catarina, incluindo perfil socioeconômico, causas da vulnerabilidade e fluxos migratórios entre os municípios?**

O Governo do Estado de Santa Catarina planeja realizar um cadastramento da população em situação de rua, com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre o perfil e as particularidades desse grupo. Essa iniciativa visa subsidiar a formulação de políticas públicas integradas e eficazes voltadas a essa população.

Atualmente, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família baseia-se nos dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e nos Registros Mensais de Atendimento (RMA), preenchidos pelas gestões municipais, para realizar diagnósticos acerca da população em situação de rua. Embora o CadÚnico forneça dados oficiais, reconhece-se a existência da subnotificação.

Diante desse cenário, o Estado de Santa Catarina tem desenvolvido esforços conjuntos com os municípios para ampliar a cobertura do cadastramento, garantindo que esse público seja devidamente alcançado, com seus cadastros atualizados ou realizados, de modo a assegurar a efetividade das políticas públicas destinadas a esse segmento.

**7. Diante dos recentes episódios de violência, há diálogo institucional entre as áreas de assistência social, saúde mental e segurança pública com foco na prevenção e manejo de situações de risco?**

Reitera-se que a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família não realiza diretamente a execução dos serviços socioassistenciais tipificados, os quais são operacionalizados de forma descentralizada pelos municípios, considerando que são nos territórios locais que se identificam as fragilidades, vulnerabilidades e riscos sociais.

Entretanto, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, por meio de suas diretorias e coordenações, atua de forma indireta no atendimento às demandas das políticas sociais, oferecendo, além do suporte financeiro, apoio técnico aos municípios catarinenses. Esse suporte visa à implementação e qualificação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios destinados à população em situação de rua, bem como aos demais usuários da Política de Assistência Social e às minorias prioritariamente contempladas nos Direitos Humanos.

Por fim, reiteramos que, uma vez instituído, o CIAMP/Rua Santa Catarina poderá abranger demandas de elevada complexidade e múltiplas dimensões, que requerem a articulação entre



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA  
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E DIREITOS HUMANOS

diversas políticas públicas, tais como as relacionadas à violência envolvendo a população em situação de rua, conforme apontado pelo Deputado Mário Motta na Proposição de Indicação nº 0127/2025, páginas 4 a 8.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Fabiana de Souza**

Gerente de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos

(assinado digitalmente)

De Acordo

**Sabrina Mores**

Diretora de Direitos Humanos

(assinado digitalmente)

Excelentíssima Senhora

**ADELIANA DAL PONT**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA  
Florianópolis/SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **X2GE0D45**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FABIANA DE SOUZA** (CPF: 027.XXX.589-XX) em 13/06/2025 às 17:08:17  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:51:51 e válido até 13/07/2118 - 13:51:51.  
(Assinatura do sistema)

✓ **SABRINA MORES** (CPF: 039.XXX.709-XX) em 13/06/2025 às 18:19:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/10/2020 - 13:39:26 e válido até 29/10/2120 - 13:39:26.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDA4XzgwMDIfMjAyNV9YMkdFMEQ0NQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 0008008/2025** e o código **X2GE0D45** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 557/2025/SAS/GABS

Florianópolis, 23 de junho de 2025

Senhora Gerente,

Com cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício 1141/SCC-DIAL, o qual encaminha Pedido de Informação nº 0127/2025, subscrito pelo Deputado Mário Motta, por meio do qual solicita informações acerca das políticas públicas desenvolvidas, ou em desenvolvimento, pelo Governo do Estado de Santa Catarina direcionadas ao atendimento da população em situação de rua, servimo-nos do presente para encaminhar a manifestação que segue:

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) tem atuado de forma constante e articulada com outras secretarias, entes públicos (MPSC, Defensoria Pública de SC e TCE/SC) e com municípios catarinenses no desenvolvimento de ações e estratégias voltadas à população em situação de rua.

Destacam-se, entre outras iniciativas, o repasse de recursos estaduais da ordem de R\$ 60 milhões no ano de 2024 e R\$ 65 milhões em 2025, onde já foi efetuado o pagamento de 2 (duas) parcelas, das 3 (três) pactuadas na CIB/SC, para cofinanciamento dos serviços e equipamentos socioassistenciais nos municípios, como CRAS, CREAS, acolhimento institucional, abrigo em situações de frio extremo, Casas de Passagem e Centros POP.

Adicionalmente, a SAS produziu materiais orientadores — como a cartilha “Além das Ruas” — e promoveu capacitações técnicas voltadas aos profissionais que atuam diretamente com essa população.

Está em curso a formalização do Projeto de Lei que “Institui o Cadastro Estadual de Pessoas em Situação de Rua e estabelece outras providências”, elaborado a partir de um esforço coletivo, em consonância com o Decreto Federal nº 7.053/2009. Esta iniciativa sinaliza o fortalecimento e avanço para construção da política de atendimento à população em situação de rua, conforme preconiza o CIAMP/Rua.

À Senhora  
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Sendo o que tínhamos a informar, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Adeliana Dal Pont**  
Secretária de Estado da Assistência Social,  
Mulher e Família  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **U403BMQ0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADELIANA DAL PONT** (CPF: 445.XXX.039-XX) em 23/06/2025 às 19:36:57  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDA4XzgwMDIfMjAyNV9VNDZk1RMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008008/2025** e o código **U403BMQ0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1429/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 24 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado em exercício, em resposta ao Pedido de Informação nº 0127/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício nº 557/2025/SAS/GABS, da Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família, que remete documento contendo informações a respeito das políticas públicas desenvolvidas, ou em desenvolvimento, direcionadas ao atendimento da população em situação de rua.

Respeitosamente,

**Marcelo Mendes**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato nº 1446/2025 – DOE nº 22536

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **C0Z06TR6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 24/06/2025 às 18:49:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDA4XzgwMDIfMjAyNV9DMFowNIRSNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008008/2025** e o código **C0Z06TR6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.